



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PRÉVIO ESTUDO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) ou PROJETO BÁSICO (PB)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

O crescente aumento de áreas plantadas de erva mate no município e a necessidade do manejo da terra em tempo hábil para o plantio e posteriormente para a colheita do produto, além da manutenção através de roçadas e limpezas periódica das áreas plantadas.

A utilização desses equipamentos busca agilizar os serviços com mais rapidez, menos custos, melhor aproveitamento do solo e incremento de produtividade, e a possibilidade de expansão do número de áreas plantadas, buscando suprir as necessidades dos agricultores, com o avanço da produção e desse modo aumentando a renda e a qualidade de vida dos agricultores e consequentemente trazendo maior retorno econômico para o município.

2. OBJETO:

Aquisição de (02) dois mini tratores a serem utilizados pela patrulha agrícola para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município de Venâncio Aires. Conforme convênio/MAPA nº 926179/2022 – Plataforma + Brasil nº 54667/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Mini trator agrícola novo, ano e modelo de fabricação mínima 2024/2024, isotérmico, para trabalho em colinas e montanha, pneus dianteiros mínimo 600x14 e traseiros mínimo 9,5-24, motor diesel 4 cilindros, potência de no mínimo 36 cv e máximo 60 cv, tração 4X4, direção hidráulica.	Unidade	2

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC do Município de Venâncio Aires na linha 265. O referido anexo está publicado no site oficial em Portal Transparência, Compras e contratações.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor; e no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes do Estado**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União);**
- d) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- e) Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- f) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pela Justiça do Trabalho.

4.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão Negativa de Falência**, recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.4. Demais documentos:

- a) **Declaração**, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**;
- b) **Declaração** de que não se encontra declarada **inidônea** para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e da inexistência de **atos impeditivos** para sua habilitação para a presente licitação;

5.5. Qualificação Técnica

- a) A contratada que não for fabricante dos equipamentos deverá comprovar que é representante autorizada, por meio de declaração ou documentação hábil, expedida pelo fabricante, em vigor;
- b) Catálogo, a fim de se verificar o atendimento às especificações técnicas do produto ofertado;
- c) Declaração de que a empresa fornecedora possui assistência técnica autorizada, indicando o prestador de serviços autorizados, e de que irá atender os chamados do Município em até 48 (quarenta e oito) horas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Por se tratar de um recurso oriundo do governo federal, sua aplicação obrigatoriamente precisa estar de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e encaminhado pelo referido órgão para que seja executada. Com tudo, foram realizadas pesquisas de mercado com a objetivo de tornar a aquisição menos onerosa e que atenda as necessidades do município.

Também com base nos orçamentos realizados conforme o mapa de preços abaixo exposto, procurou-se um equipamento de menor porte o que gerou menor custo, mas que fosse compatível para anexação de duas roçadeiras centrais com duas facas de corte para a realização dos trabalhos de limpeza e roçadas nas áreas de plantio.

Identificação material/bem/serviço				Série de preços coletados					Métodos de avaliação aplicados					Seleção valor		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Alvorado Sistemas Agrícolas	Lothar Krause	Brasconagro	Terra Viva	Landis Tratores	CV Original total	Método antes desconto	Desconto Percentual	LCF	ICS	Valor final	Método aplicado	Justificativa
1	Trator Agrícola - Mini trator agrícola novo, ano/modelo mínimo 2024/2024, Isotérmico, pneus dianteiros mínimo 650x14 e traseiros mínimo 9,5-24, motor diesel 4 cilindros, potência de no mínimo 36 cv e máximo 60 cv, tração 4x4, direção hidráulica	Unidade	2	190000,00	192000,00	191000,00	239000,00	267000,00	10,24	203.600,00	20.573,43	182.926,57	224.673,43	R\$ 190.000,00	MEIOR PREÇO	O Setor de Compras, após análise das cotações, definiu o menor valor das cotações apresentadas pelos fornecedores como referência, tendo em vista que a se mostrou mais vantajoso.
VALOR TOTAL GLOBAL														R\$ 380.000,00		

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Após concluído os estudos para aquisição de (02) dois mini tratores , entende-se a solução adequada para atendimento a necessidade da Administração, por se tratar de um equipamento de pequeno porte que irá proporcionar maior agilidade na execução dos trabalhos e melhor custo-benefício. Também é fabricado de acordo com as normas da ABNT, sendo composto por materiais que atendem aos requisitos específicos de qualidade e segurança, incluindo resistência e capacidade para a realização de diversos serviços nas propriedades rurais.

Também serão exigidas as especificações abaixo descritas:

Exige Qualificação Técnica:

- a) A contratada que não for fabricante do veículo deverá comprovar que é representante autorizada, por meio de declaração ou documentação hábil, expedida pelo fabricante, em vigor;
- b) Catálogo, a fim de se verificar o atendimento às especificações técnicas do produto ofertado;
- c) Declaração de que a empresa fornecedora possui assistência técnica autorizada, indicando o prestador de serviços autorizados, e de que irá atender os chamados do Município em até 48 (quarenta e oito) horas.

Da Garantia:

- a) A garantia deve ser prestada por agente credenciado do licitante;
- b) O prazo de garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento não poderá ser inferior a **um ano, sem limite de horas de uso**, contado da data do recebimento definitivo do objeto pela Administração.
- c) Todos os custos envolvendo a prestação da garantia, desde retirada do objeto nas dependências da Administração até a sua devolução para a mesma, serão suportados pela CONTRATADA.
- d) Em caso de defeitos, a garantia deverá ser prestada num prazo máximo de 15 (quinze) dias da notificação e o objeto deve ser retirado num prazo máximo de 05 (cinco) dias da notificação. Estes



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

prazos poderão ser prorrogados uma vez, por iguais períodos, a requerimento da CONTRATADA, desde que apresente justificativa e esta seja aceita pela Administração.

e) Aos demais casos os contratantes concordam que serão aplicadas as disposições da Lei 8.078/1990.

f) Durante toda a garantia a licitante deve manter assistência técnica disponível com mecânicos treinados pela fabricante da máquina.

Das Revisões:

a) As revisões devem ser prestadas por agente credenciado do fabricante da máquina.

b) Durante a garantia da máquina, a empresa fornecedora deverá arcar com todos os custos alusivos às revisões, incluindo a mão - de - obra, deslocamentos, filtros, óleos lubrificantes, a retirada e devolução da máquina na sede da Prefeitura Municipal e eventuais tributos.

c) Durante o prazo de garantia da máquina, caso as revisões necessitem ser realizadas fora da Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, a licitante deverá providenciar, às suas expensas, a retirada da máquina e sua devolução no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação do fiscal do contrato, sem qualquer ônus para o município.

d) A máquina não poderá ser removido nem devolvido rodando, face à legislação vigente, e a licitante deverá providenciar toda a documentação legal para seu transporte.

e) O contratado será depositário do bem durante o período em que estiver de posse do mesmo.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (obrigatório):

Justifica-se a quantidade requerida por se tratar de um recurso oriundo do governo federal e sua aplicação obrigatoriamente precisa estar de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e encaminhado pelo referido órgão para que seja executada.

Atualmente a agricultura familiar de Venâncio Aires, conta com 21 produtores e aproximadamente 100 hectares de erva mate no município. A demanda solicitada é devido ao aumento de áreas plantadas e associados que utilizarão os equipamentos e que precisam fazer o manejo da terra em tempo hábil para o plantio e posteriormente para a colheita do produto. Além disso é preciso permanentemente fazer as roçadas e limpezas das áreas de plantio o que necessita da intensificação da utilização desses equipamentos.

Atualmente esse trabalho vem sendo realizado manualmente o que aumenta a penosidade e o tempo para o plantio e colheita o que acaba atrasando o processo da cadeia produtiva e gerando grandes prejuízos aos produtores.

Foram estimados (02) dois equipamentos devido a grande quantidade de produtores que serão beneficiados com sua utilização. Também à estimativa de aumento das áreas de plantio, pois a mecanização possibilitará maior rentabilidade dos serviços e consequentemente o aumento da produção.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

O valor estimado para aquisição dos equipamentos é de R\$190.000,00 a unidade, sendo que no custo está incluso o valor do frete. Os preços unitários referenciais que embasam o valor estimado estão embasados nas memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte e formalizados em mapa de preços constantes nesse processo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

A solução escolhida compreende a aquisição de 02 (dois) mini tratores novos, portanto não há o parcelamento diante da impossibilidade de fracionamento do objeto.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A aquisição destes equipamentos irá trazer benefícios econômicos e sociais aos agricultores familiares.

Econômicos: permitirá o manejo da vegetação de cobertura do erval e colheita das folhas das erveiras sem a dependência de serviços terceirizados ou outros meios mais onerosos, estimulando o aumento de produtividade e rentabilidade aos produtores.

Social: reduzirá a penosidade do trabalho nos ervais melhorando a qualidade de vida dos agricultores.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO:

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a aquisição/contratação a ser efetivada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou ser levada em consideração no planejamento da futura contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação objeto deste processo não implica em impactos ambientais não sendo necessário a indicação de medidas mitigatórias.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (obrigatório):

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar e considerando que a contratação é essencial para o atendimento aos pequenos produtores Rurais do município de Venâncio Aires. Os técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Rural envolvidos na elaboração do presente estudo consideram viável a realização da contratação.

Nota-se que ao lado dos itens 1, 7, 8, 9 e 14 sinalizou-se que são obrigatórios. Essa é a disposição da Lei 14.133/2021 em seu art. 18, § 2º. Contudo, em não possuindo os demais itens é necessário justificar.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Venâncio Aires
